



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – ITEM 02

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO/SE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a)

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das disposições constantes do próprio edital, uma vez que apresentada dentro do prazo legal.

II – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação refere-se ao Item 02 do Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição de:

“VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO HATCH, 5 LUGARES”

Consta no descritivo técnico do edital a seguinte exigência:

“Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros”.

Todavia, tal exigência acaba restringindo indevidamente a competitividade do certame, afastando veículos amplamente comercializados no mercado nacional e plenamente aptos ao atendimento da finalidade pública.

III – DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX R7K

Conforme consta no Manual de Especificações de Vendas – MEV do Chevrolet Onix Ano/Modelo 2026, versão R7K, o veículo apresenta as seguintes características:

- Motorização Turbo Flex;
- Potência de até 115 cv;
- Capacidade para 05 ocupantes;
- Direção elétrica progressiva;

MATRIZ – BR 235 – KM 04 – N. Sra. do Socorro – SE – CNPJ: 13.144.308/0001-52 – Inc. Est. 27.054.211-6
Tel. (79) 3226-1600 – E-mail: concordeveiculos@concordeveiculos.com.br

FILIAL: Av. Gonçalo Rollemberg Leite, 1501 – Aracaju – SE Tel: (79) 3231-6544 / 98154-0597

FILIAL ITABAIANA: Av. Alipio Tavares de Menezes, 4992 – Enfrente a BR – Tel: (79) 3431-4101



- Ar-condicionado;
- 06 airbags;
- Freios ABS;
- Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- Vidros e travas elétricas;
- Sensor de estacionamento;
- Central multimídia Chevrolet MyLink;
- Distância entre eixos de 2.551 mm;
- Porta-malas com capacidade de 303 litros;
- Rodas aro 15;
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Além disso, o modelo atende integralmente às exigências de potência mínima, espaço interno, motorização, segurança e conforto estabelecidas no edital.

Entretanto, conforme especificação técnica oficial da fabricante constante no MEV, o veículo possui tanque de combustível com capacidade de 44 litros.

Ainda assim, verifica-se que a diferença de apenas 04 (quatro) litros em relação à exigência editalícia não compromete a funcionalidade, autonomia, eficiência operacional ou o atendimento da necessidade pública.

IV – DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

A manutenção da exigência de tanque mínimo de 48 litros acaba por restringir a ampla competitividade do certame, contrariando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

É importante destacar que o Chevrolet Onix é um dos veículos mais comercializados do país, possuindo ampla rede de assistência técnica, baixo custo de manutenção, excelente eficiência energética e pleno atendimento às necessidades operacionais da Administração Pública.

Nesse sentido, exigir exatamente 48 litros, impedindo a participação de veículo com 44 litros, representa formalismo excessivo e desarrazoado, sobretudo diante da inexistência de justificativa técnica que demonstre prejuízo operacional efetivo.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que especificações excessivamente restritivas devem ser evitadas, especialmente

MATRIZ – BR 235 – KM 04 – N. Sra. do Socorro – SE – CNPJ: 13.144.308/0001-52 – Inc. Est. 27.054.211-6
Tel. (79) 3226-1600 – E-mail: concordeveiculos@concordeveiculos.com.br

FILIAL: Av. Gonçalo Rollemberg Leite, 1501 – Aracaju – SE Tel: (79) 3231-6544 / 98154-0597

FILIAL ITABAIANA: Av. Alipio Tavares de Menezes, 4992 – Enfrente a BR – Tel: (79) 3431-4101



quando não demonstrada justificativa técnica suficiente para limitação da competitividade.

Cumpra salientar que o próprio edital estabelece exigências já plenamente atendidas pelo modelo Chevrolet Onix R7K, tais como:

- Motorização superior a 100 cv;
- Distância entre eixos superior a 2.460 mm;
- Porta-malas superior a 280 litros;
- Equipamentos obrigatórios de segurança;
- Sensor de estacionamento;
- Ar-condicionado;
- Vidros e travas elétricas.

Assim, a manutenção isolada da exigência de tanque mínimo de 48 litros acaba funcionando como restrição indevida à participação de veículos plenamente compatíveis com a finalidade da contratação.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e conhecimento da presente impugnação;
2. A retificação da especificação técnica constante do Item 02 do Termo de Referência, para que passe a constar:

“Tanque de combustível com capacidade mínima a partir de 44 litros”

ou, alternativamente:

“Tanque de combustível com capacidade aproximada de 48 litros”;

3. A ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de veículos que atendam plenamente à finalidade pública, sem restrições desnecessárias;
4. Que sejam aceitos veículos com tanque de combustível de 44 litros, desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas do edital;
5. A preservação da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

MATRIZ – BR 235 – KM 04 – N. Sra. do Socorro – SE – CNPJ: 13.144.308/0001-52 – Inc. Est. 27.054.211-6
Tel. (79) 3226-1600 – E-mail: concordeveiculos@concordeveiculos.com.br

FILIAL: Av. Gonçalo Rollemberg Leite, 1501 – Aracaju – SE Tel: (79) 3231-6544 / 98154-0597

FILIAL ITABAIANA: Av. Alipio Tavares de Menezes, 4992 – Enfrente a BR – Tel: (79) 3431-4101



Nestes termos,
Pede deferimento.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 29 de maio de 2026.

ALBERTO DE CARVALHO FILJO
CONCORDE VEÍCULOS LTDA
13.144.308/0001-52

MATRIZ – BR 235 – KM 04 – N. Sra. do Socorro – SE – CNPJ: 13.144.308/0001-52 – Inc. Est. 27.054.211-6
Tel. (79) 3226-1600 – E-mail: concordeveiculos@concordeveiculos.com.br

FILIAL: Av. Gonçalo Rollemberg Leite, 1501 – Aracaju – SE Tel: (79) 3231-6544 / 98154-0597

FILIAL ITABAIANA: Av. Alipio Tavares de Menezes, 4992 – Enfrente a BR – Tel: (79) 3431-4101